Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo Circulante	31/01/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre o patrimônio líquido
Titulos e valores mobiliários	**544**	**3,47**	**42**	**0,42**
Cotas de Fundos de Investimento (Nota 4)	**544**	**3,47**	**42**	**0,42**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	28	0,18	42	0,42
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	516	3,29	-	-
Outros valores	**-**	**-**	**1**	**0,01**
Despesas antecipadas	-	-	1	0,01
Não circulante				
Investimentos (Nota 5)	**15.268**	**97,38**	**10.159**	**101,69**
AFAC Tenno Consultoria e Investimentos Ltda.	5.109	32,59	-	-
Tenno Consultoria e Investimentos Ltda.	4.549	29,01	4.549	45,53
Garda Investimentos e Participações Ltda.	5.610	35,78	5.610	56,16
Total do ativo	**15.812**	**100,85**	**10.202**	**102,12**
Passivo				
Circulante	**133**	**0,85**	**212**	**2,12**
Encargos a pagar	**133**	**0,85**	**212**	**2,12**
Taxa de gestão	53	0,34	196	1,96
Taxa de administração	80	0,51	16	0,16
Total do passivo	**133**	**0,85**	**212**	**2,12**
Patrimônio líquido	**15.679**	**100,00**	**9.990**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**15.812**	**100,85**	**10.202**	**102,12**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	31/01/2026	31/01/2025
Participações em companhias investidas	**1.827**	**3.348**
Ajuste a valor justo (Nota 5)	-	3.153
Dividendos recebidos de investida	1.827	195
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**31**	**28**
Reconhecimento de ganhos	31	28
Outras despesas	**(804)**	**(449)**
Taxa de consultoria e assessoria	(258)	(40)
Taxa de gestão (Nota 9.c)	(246)	(141)
Taxa de administração (Nota 9.a)	(208)	(174)
Taxa de custódia e auditoria	(28)	(20)
Despesa com consultoria jurídica	(20)	(52)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(17)	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(7)
Outras despesas	(16)	-
Resultado líquido do exercício	**1.054**	**2.927**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Resultado líquido do exercício	**1.054**	**2.927**
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**1.054**	**2.927**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024	**3.745**	**(432)**	**3.313**
Cotas emitidas (Nota 7.a)	3.750	-	3.750
Resultado líquido do exercício	-	2.927	2.927
Em 31 de janeiro de 2025	**7.495**	**2.495**	**9.990**
Cotas emitidas (Nota 7.a)	4.635	-	4.635
Resultado líquido do exercício	-	1.054	1.054
Em 31 de janeiro de 2026	**12.130**	**3.549**	**15.679**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos	(4.814)	(3.181)
Venda de cotas de fundos de investimentos	4.344	3.619
Pagamento de taxa de administração	(144)	(174)
Pagamento de taxa de gestão	(389)	(14)
Pagamento de taxa de consultoria	(258)	(40)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(10)	(8)
Pagamento da auditoria e taxa de custódia	(28)	(20)
Demais pagamentos/recebimentos	(54)	(79)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.353)**	**103**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de dividendos	1.827	195
Adiantamentos para futuro aumento de capital	(5.109)	(4.048)
Caixa líquido das atividadesde investimento	**(3.282)**	**(3.853)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	4.635	3.750
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.635**	**3.750**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	1.054	2.927
Ajuste a valor justo	-	(3.153)
Dividendos recebidos de investida	(1.827)	(195)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(31)	(28)
Redução (aumento) de outros ativos	(470)	438
(Redução) aumento de outros passivos	(79)	114
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.353)**	**103**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Contea Capital Trento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2023. Possui um prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, que poderá ser prorrogado por mais 2 anos, mediante deliberação da assembleia de cotistas.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas em comparação à remuneração alvo, realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis

(a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

(d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

(e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

(f) Ações de companhias não negociadas em bolsa

Os investimentos em ações de companhias não negociadas em bolsa são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

(g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundo de investimento

	31/01/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**20**	**28**	
FIRF ID Soberano **(a)**	17	23	Sem vencimento
ID RF FIF Longo Prazo **(b)**	3	5	Sem vencimento
Direitos creditórios	**445**	**516**	
Educbank FIDC **(c)**	445	516	Sem vencimento

	31/01/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**34**	**42**	
ID RF FIF Longo Prazo **(b)**	34	42	Sem vencimento

a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, buscando, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em

31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. A política de investimento envolve a aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente Classes Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC). Estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não serão admitidas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

c) O **EDUCbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 53.323.047/0001-52**, administrado por Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2025 e destina-se a investidores profissionais. O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 09 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 o Fundo auferiu receita de R$ 31 (R$ 28 em 2025) com cotas de fundo de investimento em renda fixa, registrada na rubrica “Cotas de fundo de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

5. Investimentos

(a) Adiantamento para futuro aumento de capital

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, o Fundo teve a seguinte movimentação com adiantamento para futuro aumento de capital.

Tenno Consultoria e Investimentos Ltda

Descrição	Exercício findo em 31/01/2026	Exercício findo em 31/01/2025
Saldo inicial	-	2.957
(+) Adiantamentos	5.109	4.048
(-) Baixa por conversão	-	(7.005)
Saldo Final	**5.109**	**-**

A Tenno Consultoria e Investimentos Ltda é uma sociedade limitada unipessoal com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. Tem prazo de duração indeterminado.

A sociedade tem por objeto social (i) prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial; (ii) consultoria em publicidade; (iii) intermediação e agenciamento de serviços em negócios em geral; (iv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

O capital social é de R$ 3.697, divididos em 3.697.000 quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

(b) Participações em Controladas e Coligadas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, o Fundo teve a seguinte movimentação com Participações em Controladas e Coligadas.

Descrição	Saldo 31/01/2025	AFAC	Ajuste a valor justo	Saldo 31/01/2026
Tenno Consultoria e Investimentos Ltda.	4.549	-	-	4.549
Saldo Final	**4.549**	**-**	**-**	**4.549**

Descrição	Saldo 31/01/2025	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo 31/01/2026
Garda Investimentos e Participações Ltda.	5.610	-	-	5.610
Saldo Final	**5.610**	**-**	**-**	**5.610**

Descrição	Saldo 31/01/2024	AFAC	Ajuste a valor justo	Saldo 31/01/2025
Tenno Consultoria e Investimentos Ltda.	-	7.005	(2.456)	4.549
Saldo Final	**-**	**7.005**	**(2.456)**	**4.549**

Descrição	Saldo 31/01/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo 31/01/2025
Garda Investimentos e Participações Ltda.	1	-	5.609	5.610
Saldo Final	**1**	**-**	**5.609**	**5.610**

A Garda Investimentos e Participações Ltda é uma sociedade limitada com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. Tem prazo de duração indeterminado.

A sociedade tem por objeto social (i) Participações em outras sociedades exceto holdings; (ii) Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial.

O capital social é de R$ 1 (mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Ajuste a valor justo

A avaliação econômico-financeira do valor justo da companhia foi elaborado pela Horbia na data base de novembro de 2024, por meio da metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF).

O fluxo de caixa foi projetado para o período de 5 anos de projeção explícita, iniciando-se em janeiro 2024, descontado os resultados a valor presente, por meio da taxa de desconto nominal de 24,45%.

Em 31 de janeiro de 2024 o valor justo da Garda Investimentos e Participações Ltda é de R$ 5.610 e da Tenno Consultoria é Investimentos Ltda., é de R$ 4.549.

6. Gerenciamento de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos *target*, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos

recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

Risco de restrições à negociação

As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

(a) Emissões de cotas

O Fundo é constituído por três classes com características previstas abaixo:

(i) Classe A – são subscritas por investidores qualificados/profissionais com um investimento mínimo inicial de R$ 100; conferem um direito a voto em assembleia geral por cota; conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe B e C; devem arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

(ii) Classe B – são subscritas por investidores qualificados/profissionais com investimento mínimo inicial de R$ 10; conferem um direito a voto em assembleia geral por cota; conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe A e C; devem arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

(iii) Classe C – são subscritas por investidores qualificados/profissionais com investimento mínimo inicial de R$ 1; conferem um direito a voto em assembleia geral por cota; conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe A e C; devem arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve emissão de 3.604,465600 cotas classe B no valor de R$ 4.635. (No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 houve emissão de 4.512,964205 cotas classe B no valor de R$ 3.750).

(b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Não houve amortização ou resgates no Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025.

8. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

9. Encargos do Fundo

(a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração prestados ao Fundo, é devida uma taxa global de administração, calculada à alíquota de 0,16% do patrimônio líquido do Fundo e cobrada mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 16.

A taxa global de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de administração foi de R$ 208 (R$ 174 em 2025).

(b) Taxa de custódia

A remuneração do custodiante observa o limite máximo de 0,07% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo

com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora, o qual deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 1 (R$ 2 em 2025).

(c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, a taxa de gestão cobrada mensalmente é equivalente a 1,84% do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 10.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa com taxa de gestão foi de R$ 246 (R$ 141 em 2025).

(d) Taxa de performance

A Gestora recebe ainda, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, a taxa de performance, calculado com base nos critérios descritos abaixo (“Taxa de Performance”):

a) primeiramente, serão realizados os pagamentos integralmente destinados aos cotistas, pro-rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do seu respectivo capital integralizado;

b) posteriormente, serão realizados os pagamentos integralmente destinados aos cotistas, pro-rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo índice CDI (Benchmark) sobre o capital integralizado, até o momento de cada distribuição;

c) uma vez atendido o disposto nos itens (a) e (b) acima, 100% (cem por cento) dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos itens (a) e (b) acima serão destinados à Gestora (“Catch-up”), até que a Gestora tenha recebido, do montante indicado no item (b) acima, o valor correspondente a: (i) 10% (dez por cento) para a Subclasse A; (ii) 20% (vinte por cento) para a Subclasse B; e (iii) 30% (trinta por cento) para a Subclasse C; e

d) uma vez atendido o disposto nos itens (a), (b) e (c) acima, qualquer amortização de Cotas subsequente ou resgate de Cotas, quando da liquidação do Fundo, será destinado da seguinte forma:

i. 90% (noventa por cento) das cotas "Subclasse A" será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e 10% (dez por cento) será destinado à Gestora a título de taxa de performance;

ii. 80% (oitenta por cento) das cotas "Subclasse B" será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e 20% (vinte por cento) será destinado à Gestora a título de taxa de performance;

iii. 70% (setenta por cento) das cotas "Subclasse C" será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e 30% (trinta por cento) será destinado à Gestora a título de taxa de performance.

A taxa de performance será apurada e paga por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 não houve despesa com taxa de performance.

O Fundo não goza de cobrança de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

As rentabilidades calculadas com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no foram os seguintes:

Classe B:

Exercício	Rentabilidade	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/01/2026	10,70%	12.348
Exercício findo em 31/01/2025	43,85%	6.161

Classe C:

Período	Rentabilidade	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/01/2026	10,70%	313
Exercício findo em 31/01/2025	43,85%	226

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das Cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

14. Política de divulgação das informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em Assembleias

Em 14 de abril de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ O agrupamento das cotas do Fundo de modo que o preço unitário (P.U.) de cada cota seja fixado no montante de R$ 1.000,00 (mil reais).
- ✓ a 5ª emissão de cotas do Fundo; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 10 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a aprovação da 6ª emissão de cotas classe B do Fundo; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 13 de janeiro de 2026, por meio de instrumento particular de retificação e rerratificação do regulamento, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a retificação do regulamento do Fundo para incluir, de forma expressa, a previsão do mês de encerramento do exercício social, corrigindo equívoco constante da versão anteriormente aprovada, na qual se lê mês de março, passando a constar mês de janeiro, ocasião em que serão elaboradas as respectivas demonstrações financeiras, nos termos da regulamentação aplicável; e
- ✓ aprovar e consolidar a nova versão do regulamento do Fundo.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****